LEI Nº 1.034/2003

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE QUE TRATA O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 981/2002".

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado para 30% (trinta por cento), o limite para abertura de créditos suplementares de que trata o artigo 9º, da Lei Municipal nº 981/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E TRÊS.

LÍDIO LEDESMAPREFEITO MUNICIPAL